



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará a necessidade de fornecimento de self service, marmitex, lanches, produtos de padaria e confeitaria em geral, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual fornecimento de self service, marmitex, lanches, produtos de padaria e confeitaria em geral.

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, lanches prontos, refeições e marmitex destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias da Administração Pública Municipal de Piedade do Rio Grande. A aquisição de tais gêneros e refeições se justifica pelo papel essencial que os mesmos desempenham no suporte às atividades diárias desenvolvidas por servidores municipais, bem como no atendimento ao público em geral.

Secretaria Municipal de Saúde

As ações desenvolvidas por esta secretaria frequentemente envolvem reuniões técnicas, capacitações, treinamentos de equipes multiprofissionais, bem como a realização de campanhas de saúde pública, tais como vacinação, prevenção de doenças, rastreamentos e educação em saúde. Além disso, é recorrente o deslocamento de equipes para atendimentos nas comunidades rurais, muitas vezes em locais de difícil acesso e em jornadas extensas, o que exige suporte logístico adequado, inclusive com o fornecimento de lanches e refeições. O fornecimento de gêneros alimentícios, portanto, garante melhores condições de trabalho às equipes envolvidas e contribui para a efetividade das ações ofertadas à população.

Secretaria Municipal de Educação

A secretaria de Educação além de promover ações pedagógicas busca o fortalecimento das condições de permanência e aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino. Nesse sentido, o fornecimento de gêneros alimentícios como lanches e refeições em eventos escolares, reuniões pedagógicas, formações e atividades extracurriculares, além de garantir suporte logístico às ações, também contribui diretamente para a saúde, o bem-estar e o desempenho dos estudantes. A oferta de uma alimentação variada e de qualidade, complementar à merenda escolar regular, desempenha papel fundamental no crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. A ausência desse apoio alimentar pode, portanto, agravar quadros de insegurança alimentar, comprometer o rendimento escolar e até contribuir para o aumento da evasão, gerando impactos sociais e educacionais positivos.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Justifica-se a contratação, visando a execução de atendimentos domiciliares realizados por equipes técnicas no âmbito da proteção social básica e especial, os quais, por demandarem longos períodos em campo, justificam o fornecimento de lanches e refeições às equipes envolvidas. Além disso, o fornecimento se faz necessário durante a realização de encontros com usuários dos serviços, reuniões de planejamento



intersetorial, formações internas, oficinas, rodas de conversa e demais atividades desenvolvidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e em espaços comunitários.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

A secretaria de Obras é responsável pela execução de serviços essenciais à infraestrutura urbana e rural do município, como manutenção e recuperação de vias, limpeza pública, reparos em redes de drenagem, iluminação e abastecimento, além de ações emergenciais em períodos de chuvas intensas, enchentes e deslizamentos. Essas atividades, em sua grande maioria, demandam o deslocamento constante de equipes operacionais para diferentes regiões do município, com jornadas que, muitas vezes, se estendem por longos períodos e em condições adversas. Nesses contextos, o fornecimento de alimentação pronta, como marmix e lanches, torna-se necessário para garantir a permanência das equipes em campo, assegurando eficiência na execução dos serviços e preservação das condições de saúde e segurança dos trabalhadores. Ademais, em mutirões ou ações de grande porte, o suporte alimentar é imprescindível para manter o ritmo de trabalho contínuo, evitar interrupções operacionais e garantir que as demandas da população sejam atendidas de maneira tempestiva e eficaz.

Secretaria Municipal de Administração

A secretaria de Administração, como núcleo central da gestão pública municipal, é responsável pela coordenação de atividades administrativas, gestão de pessoas, planejamento institucional, atendimento ao público e suporte logístico a todas as demais secretarias. Suas atribuições incluem a realização de reuniões intersetoriais, encontros com gestores, audiências públicas, treinamentos internos, além da recepção de autoridades, representantes de órgãos estaduais e federais, membros do legislativo e demais parceiros institucionais. Em tais ocasiões, o fornecimento de gêneros alimentícios, como lanches e coffee breaks, torna-se necessário para garantir a adequada condução dos trabalhos, acolher os participantes e assegurar a continuidade das atividades, especialmente em agendas prolongadas ou realizadas fora do horário habitual. Além disso, a disponibilização de alimentação em momentos estratégicos contribui para a organização da logística interna da administração e reforça o compromisso da gestão municipal com a eficiência, a hospitalidade e o bom relacionamento institucional.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

A secretaria é responsável por promover ações que incentivem a prática esportiva, o lazer e a qualidade de vida da população, esta secretaria realiza frequentemente eventos como corridas de rua, caminhadas, pedaladas, torneios esportivos, atividades recreativas e projetos comunitários voltados ao esporte e ao bem-estar social. Tais eventos, muitas vezes realizados em espaços públicos ou zonas rurais, envolvem a mobilização de servidores, voluntários, atletas e membros da comunidade em geral. Nesse contexto, o fornecimento de alimentação, como lanches, frutas, sucos e água, é essencial para garantir o suporte adequado aos participantes, manter a integridade física dos envolvidos, prevenir quadros de fadiga ou desidratação e assegurar o bom andamento das atividades. Além disso, a oferta de gêneros alimentícios durante esses eventos demonstra o compromisso da gestão municipal com a valorização do esporte como política pública e com a promoção da saúde e do lazer como direitos sociais.

Adicionalmente, outras secretarias municipais, embora com demandas pontuais, também necessitam de suporte alimentar em situações específicas, como atendimentos em campo, ações intersetoriais, eventos institucionais, formações, reuniões técnicas ou projetos especiais. A previsão de fornecimento de gêneros alimentícios para essas situações garante maior integração entre setores, otimiza a atuação do poder público e assegura condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais em toda a estrutura governamental municipal.

A contratação centralizada e previamente autorizada para fornecimento de gêneros alimentícios prontos proporciona significativa agilidade e eficiência no atendimento às demandas supracitadas, garantindo que as ações do poder público não sofram interrupções por entraves logísticos ou ausência de suprimentos. Ademais, a contratação por meio de licitação pública assegura a observância dos princípios constitucionais



da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o devido controle dos gastos públicos.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Secretário Municipal de Transporte.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Condições de Participação

Os itens **01 ao 43 e 45** serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, do ramo pertinente ao objeto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014, que estabelecem a obrigatoriedade de exclusividade para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 80.000,00, desde que haja compatibilidade com o objeto licitado.

Por sua vez, o item **44** será destinado à ampla concorrência, permitindo a participação de empresas de qualquer porte, em observância aos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

Justificativa pela adoção do sistema de registro de preços:

A presente contratação deverá ser rígida pelo Sistema de Registro de Preços em razão de haver a necessidade de contratações eventuais e parceladas, na forma disposta no art. 82 da Lei 14.133/21. Ademais, o § 6º art. 82 da Lei 14.133/21, também, prevê que o sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Sustentabilidade

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, como:

Descarte adequado de resíduos: Os resíduos gerados, como óleos lubrificantes, fluidos de freio, pneus, baterias e peças descartadas, devem ser gerenciados de acordo com as normas ambientais vigentes. A destinação final desses materiais deve ser feita de maneira adequada, com a entrega para pontos de coleta e empresas autorizadas para o descarte correto.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP, e terá vigência de 12 meses.

Completado o prazo de vigência acima, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de instrumento contratual, desde que comprovado a vantajosidade do preço, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

Em caso de prorrogação da contratação deverá ser firmado o instrumento cujo instituto é o contrato administrativo.

A contratação é considerada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de fornecimento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

A Ata de Registro de Preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Condições de Fornecimento:

1. Os produtos deverão ser fornecidos respeitando os seguintes prazos:
 - 1.1. Padaria, confeitaria: ser entregues no prazo máximo de 03 (três) úteis, a contar do recebimento da ordem de compra;
 - 1.1.1. Produtos de padaria a ser fornecido para a Secretaria Municipal de Educação: obedecerá ao cronograma de entrega escolar (se for estabelecido);
 - 1.1.2. Fornecimento de marmitex e lanches (tipo de trailers): entrega imediata com o fornecimento no local (endereço do restaurante) ou entrega no endereço urbano;
 - 1.2. Fornecimento de self service: entrega imediata com o fornecimento no local (endereço do A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade e a demanda existente de cada secretaria, de modo que o Município não está obrigado a adquirir os produtos licitados em sua totalidade.
 - 1.3. Quando houver a necessidade de entrega dos produtos, a Contratada estará obriga a fazê-la, de modo que a entrega poderá ocorrer em qualquer endereço da área urbana do Município de Piedade do Rio Grande-MG.
 - 1.4. A proponente se compromete a garantir as condições sanitárias, de conservação, higiene e a total qualidade dos produtos, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações.
 - 1.5. Serão recusados os produtos com cheiro e odor desagradável, estragado, vencido ou sem os devidos cuidados sanitários, de modo que o Contratante notificará a vigilância Sanitária sobre o caso para adoção das medidas cabíveis.
 - 1.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis (produtos com validade superior a vinte e quatro horas) e imediatamente (no caso de produto de validade inferior a vinte e quatro horas e de consumo imediato), a contar da sua data de entrega, desde que não se identifique problemas com a qualidade exigida.



- 1.7. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto desconforme.
- 1.8. Ainda no caso de self servisse, marmitex e lanche empresa contratada deverá atender minimamente as seguintes exigências:
- 1.9. **Fornecimento de Self-service:** possuir restaurante com as devidas condições de higiene e limpeza, com banheiro para os clientes e com capacidade mínima para atender 15 (quinze) pessoas assentadas, devendo o mesmo estar localizado em até 5 quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande, com horário de funcionamento de 11h às 14h30 de segunda-feira a domingo.

Nota Explicativa:

Como já informado acima, a licitação visa atender as diversas Secretarias Municipais em suas atividades, servindo refeições e lanches, sempre que necessário, a funcionários em reuniões administrativas, em horários estendidos, em cursos, em treinamentos, bem como atender também o reforço policial durante as festividades municipais, recepcionar autoridades e atender funcionários de Associações ou Consórcios, sempre que estiverem a serviço no Município. Desta forma, cabe salientar que nem todos possuem veículos particulares para se deslocarem, tampouco, pode o município garantir transporte a estes, em razão de suas muitas obrigações a cumprir no transporte municipal. Também, cabe destacar que se tornaria oneroso para o município prontificar carro e motorista para transporte daqueles que precisam ir ao restaurante. Deste modo, ao realizar a licitação de restaurante sediado a uma distância máxima de 5km (cinco quilômetros) da sede da prefeitura, permitirá que as pessoas que irão ao restaurante possam se deslocar até o mesmo. Trata-se, portanto, de uma questão de logística, que não ofende a isonomia e busca o melhor atendimento ao interesse público, visando o melhor custo-benefício, que se coaduna com o princípio da economicidade.

- 1.10. Havendo necessidade do Município em atender profissionais em eventos, a contratada se obriga a fornecer lanche, marmitex e refeição self-service (para almoço ou jantar) em datas e horários excepcionais não previstos nas alíneas acima, desde que a contratante comunique, através de ordem de serviço/compras com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando o número de pessoas a serem servidas, a data e o horário exatos do fornecimento.

Documentação a ser exigida

Além da apresentação de documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e de qualificação técnica, será exigido das licitantes comprovação de alvará sanitário, expedido pelo município sede da licitante ou, na ausência deste serviço, pelo Estado, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e legislação sanitária municipal e estadual aplicável.

Em razão de a presente licitação ser classificada como de pequeno valor, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 26 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), fica dispensada a apresentação de documentação econômico-financeira, permanecendo, entretanto, exigidas todas as demais comprovações relativas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e técnica.

Essa medida visa simplificar e agilizar o processo licitatório, sem comprometer a segurança, a qualidade e a legalidade do fornecimento, garantindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

As alternativas atualmente disponíveis no mercado e compatíveis com os critérios exigidos para esta contratação foram objeto de levantamento específico no município de Piedade do Rio Grande/MG. Considerando que a prestação do serviço conta com entregas diárias e, por vezes, múltiplas ao longo do dia, não se justifica a busca por fornecedores estabelecidos fora da localidade, uma vez que tal logística



comprometeria a eficiência da operação.

Durante a análise de mercado, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração. Deve-se destacar que, em razão da natureza dos bens a serem fornecidos, a exemplo de pães, salgados variados, sucos e refrigerantes, há uma limitação natural nas alternativas diferenciadas disponíveis. No setor público, a aquisição desses itens é, em regra, conduzida por meio de licitação convencional, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, o qual se mostra mais adequado diante da dificuldade de prever, com precisão, o volume anual de consumo. Essa sistemática proporciona à administração a necessária flexibilidade para realizar as aquisições de acordo com as necessidades específicas do Município Piedade do Rio Grande/MG.

Como estratégia adotada, optou-se pela entrega diária dos produtos, em horários e locais previamente determinados no Termo de Referência. Essa medida fundamenta-se na característica perecível dos itens, notadamente os de refeição e panificação, que requerem consumo imediato para assegurar suas propriedades de validade, qualidade, sabor e frescor.

Entregas parceladas oferecem aos seus servidores alimentos frescos e apropriados, promovendo maior conforto e bem-estar durante os intervalos de trabalho. Além disso, tal prática contribui significativamente para a otimização da gestão de estoques, reduzindo perdas, evitando o vencimento de produtos e garantindo que os itens disponibilizados estejam em perfeitas condições de consumo.

A frequência diária das entregas também favorece o acompanhamento mais próximo do consumo, permitindo eventuais ajustes na quantidade solicitada, de acordo com a variação da demanda ou da quantidade de pessoas envolvidas em reuniões, eventos e atividades institucionais.

Dessa forma, a entrega contínua e diária dos produtos, justificada pela sensibilidade ao tempo de validade e à necessidade de consumo imediato, especialmente no caso dos produtos de refeição e panificação, mostra-se como a alternativa mais apropriada para suprir as necessidades do Município Piedade do Rio Grande, garantindo o atendimento com qualidade e eficiência.

6 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A opção descrita indica a solução mais apropriada a demanda do município, que consiste no registro de preços para aquisição parcelada e eventual contratação de self service, marmitex, lanches, produtos de padaria e confeitaria em geral. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, com adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. Estimativa da quantidade

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	UN	00000011198- REFEIÇÃO *300g de arroz agulhinha tipo 1*200g de feijão tipo 1*120g de carne: bovina isenta de nervuras e gorduras, suína magra ou aves; *04 tipos de salada/legume cozido com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló e etc.*Guarnição: 200g com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê, polenta etc.	R\$ 29,37	R\$ 29.370,00
2	1.000	UN	00000015091- MARMITEX *180g de arroz agulhinha tipo 1*100g de feijão tipo 1*120g de carne: bovina isenta de nervuras e gorduras, suína magra ou aves*03 tipos de salada/legume cozido com as seguintes opções: alface, tomate, beterraba, cenoura, pepino, batata baroa, couve-flor, brócolis, chuchu, vagem, abóbora, quiabo, jiló, etc.*Guarnição: 150g com as seguintes opções: macarrão, farofa, fritas, maionese, salpicão, ovo, purê, polenta.	R\$ 23,82	R\$ 23.815,00
3	350	UN	00000019808- LANCHE TRADICIONAL COM REFRIGERANTE Contendo no mínimo: Pão, bife de hambúrguer, mussarela, alface, tomate, milho, batata palha e um refrigerante 350 ml.	R\$ 22,30	R\$ 7.803,25
4	350	UN	00000019809- LANCHE TIPO X-TUDO COM REFRIGERANTE Contendo no mínimo: pão, bife de hambúrguer, mussarela, presunto, ovo, bacon, alface, tomate, milho e batata palha e 01 refrigerante de no mínimo 350 ml.	R\$ 30,00	R\$ 10.500,00
5	700	UN	00000017864- REFRIGERANTE TAMANHO MÍNIMO DE 500 ML Produto equivalente, similar ou de melhor qualidade que os fabricados pelas marcas da Coca-Cola, Guaraná Antártica ou Pepsi.	R\$ 4,80	R\$ 3.356,50
6	15	UN	00000014601 - ADOÇANTE apresentação líquido, frasco com no mínimo 100ml.	R\$ 6,49	R\$ 97,28
7	100	KG	00000008163- BISCOITO POLVILHO	R\$ 39,56	R\$ 3.955,50
8	150	KG	00000014560- BOLO DE CENOURA	R\$ 29,98	R\$ 4.496,25
9	150	UN	00000014561- BOLO DE COALHADA	R\$ 33,22	R\$ 4.983,00
10	100	KG	00000014602- BOLO PARA FESTA	R\$ 59,95	R\$ 5.995,00
11	200	KG	00000014562- BRIOCHE	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
12	100	KG	00000014563- BROA DE CANJICA	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
13	200	KG	00000014571- EMPADA	R\$ 64,07	R\$ 12.814,00
14	700	KG	00000014574- MINI PÃO DE QUEIJO	R\$ 38,01	R\$ 26.607,00
15	400	CENTO	00000014558-MINI SALGADOS Fresco e de boa qualidade Quibe, coxinha de frando, bolinha de queijo, cigarrete de queijo, empada e risole de carne bovina, já fritos, prontos para o consumo.	R\$ 54,18	R\$ 21.670,00
16	300	PCTE	00000014577- PÃO DE FORMA 500 GRAMAS	R\$ 8,65	R\$ 2.593,50
36	250	KG	00000014579- PÃO DE QUEIJO	R\$ 29,87	R\$ 7.467,50
18	500	KG	00000014580-PÃO FRANCES	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
19	50	KG	00000014581-PÃO INTEGRAL	R\$ 10,50	R\$ 525,00



20	2000	UN	00000008711- PAO TIPO MASSINHA PARA HOT DOG Característica técnicas: Pão com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal, fermento biológico, estabilizantes e melhorador de farinha. Peso líquido 50 gramas. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno fino e transparente com 20 unidades de 50 gramas cada. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia.	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
21	70	KG	00000014600- PATÊ DE FRANGO Peito de frango desfiado com cenoura ralada, milho verde, maionese e sal, pronto para consumo.	R\$ 51,90	R\$ 3.633,00
22	300	KG	00000014586- QUEIJO TIPO MINAS Frescal. Elaborado com leite de vaca pasteurizado tipo A coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo Ministério da Agricultura - SIF.	R\$ 36,65	R\$ 10.995,00
23	1200	UN	00000015082- REFRIGERANTE DE GUARANA FRASCO DE 2 LITROS Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Não contém glúten.	R\$ 10,17	R\$ 12.198,00
24	600	FRS	00000014604- REFRIGERANTE TIPO COLA FRASCO DE LITROS 2,5	R\$ 12,12	R\$ 7.269,00
25	100	KG	00000014588- ROCAMBOLE	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00
26	50	KG	00000014589- ROSCA DE CANELA	R\$ 19,90	R\$ 995,00
27	50	KG	00000014590- ROSCA DE CÔCO	R\$ 17,58	R\$ 878,75
28	100	KG	00000014592- ROSQUINHA Podendo ser dos seguintes sabores: amendoim, côco, côco com amendoim, fubá, limão, sal amônico.	R\$ 30,12	R\$ 3.012,00
29	50	KG	00000014593- ROSQUINHA DIET	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
30	50	KG	00000014594- ROSQUINHA INTEGRAL	R\$ 56,30	R\$ 2.815,00
31	3000	UN	00000014595- SANDUÍCHE DE MORTADELA	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
32	5000	UN	00000014596- SANDUÍCHE DE PRESUNTO E MUSSARELA	R\$ 4,40	R\$ 22.000,00
33	5000	UN	00000014597- SANDUÍCHE ESPECIAL Mini pão de sal recheado com patê de frango, alface, tomate, presunto e musarela.	R\$ 8,20	R\$ 41.000,00
34	500	L	00000015081- SUCO NATURAL OU DE POUPA DE FRUTA	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
35	500	UN	00000014291- SUCO VÁRIOS SABORES Caixa 1litro, produzido por processo de suco de fruta integral, não necessitando de conservação a fria, não fermentada e não alcoólico, em embalagem tetra pack contendo procedência e validade, inspecionada pelo SIF. Embalagem de 01 litro. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	R\$ 8,78	R\$ 4.390,00



36	5000	UN	00000018564- GARRAFA COM CAFÉ Deverá conter no mínimo 1000 ml.	R\$ 13,79	R\$ 68.950,00
37	5000	UN	00000018565- ÁGUA MINERAL 200 ML Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, obtidas de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligo elementos e outros constituintes. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Embalagem de 200ml cada.	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
38	5000	UN	00000014265- ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML Natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização, obtidas de fontes naturais ou artificialmente captada de origem subterrânea caracterizada pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composto iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes. Dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto. Embalagem de 500ml cada	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
39	200	KG	MORTADELA defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	R\$ 30,94	R\$ 6.188,00
40	40	UN	DOCE DE LEITE PASTOSO, pote com 400g, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	R\$ 22,80	R\$ 912,00
41	15		DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS - doce de leite; simples; em tablete; composto de leite integral, açúcar cristal, xarope de glicose outros ingredientes permitidos; cor e sabor próprios; isento de sabores e odores estranhos; embalagem primaria plástica, lacrada, embalados individualmente; embalagem secundaria pote plástico, lacrado; com validade mínima de 90 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 354/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega; pote 1kg.	R\$ 61,75	R\$ 926,25



42	5	Serv	Prestação de serviços de fornecimento de alimentos, sob demanda, para eventos institucionais. A contratada deverá fornecer no mínimo os seguintes itens: SALGADOS (8 tipos a escolher dentre as opções seguintes) Croissant frango; Empadinhas de frango; 02Salgados folheados (carne, misto e frango); Rissoles de carne, queijo e frango; coxinha de frango; Bolinha de queijo, macaxeira; Croquete de queijo e presunto, frango, carne. Mini sanduiche natural de patê de frango, alface e tomate, mini torta de frango, mini pão de queijo, quibe DUAS OPÇÕES DE DOCES: Geleia, doce de leite, bolo com cobertura, sorvete, gelatina, doce de mamão, banana ou abóbora. FRIOS: Presunto; Queijo Muçarela; Requeijão Cremoso; BEBIDAS: Café, Suco natural de frutas, Água mineral com e sem gás; Refrigerante marcas de referência como Guaraná, Fanta, Pepsi, Coca-Cola. A quantidade de água e refrigerante deverá equivalente a 500 ML por pessoa. Os serviços deverão contar com profissionais para preparar e servir além, vasilhames, bandejas, taças, copos, talheres em quantidade suficiente a constante na ordem de serviços, no limite máximo de 30 pessoas com duração de até 03 horas	R\$ 66,25	R\$ 331,23
43	5	Serv	Prestação de serviços de fornecimento de alimentos, sob demanda, para eventos institucionais. A contratada deverá fornecer no mínimo os seguintes itens: SALGADOS (8 tipos a escolher dentre as opções seguintes) Croissant frango; Empadinhas de frango; salgados folheados (carne, misto e frango); Rissoles de carne, queijo e frango; coxinha de frango; Bolinha de queijo, macaxeira; Croquete de queijo e presunto, frango, carne. Mini sanduiche natural de patê de frango, alface e tomate, mini torta de frango, mini pão de queijo, quibe. DUAS OPÇÕES DE DOCES: Geleia, doce de leite, bolo com cobertura, sorvete, gelatina, doce de mamão, banana ou abóbora. FRIOS: Presunto; Queijo Muçarela; Requeijão Cremoso; BEBIDAS: Café, Suco natural de frutas, Água mineral com e sem gás; Refrigerante marcas de referência como Guaraná, Fanta, Pepsi, Coca-Cola. A quantidade de água e refrigerante deverá equivalente a 500 ML por pessoa. Os serviços deverão contar com profissionais para preparar e servir além, vasilhames, bandejas, taças, copos, talheres em quantidade suficiente a constante na ordem de serviços, no limite máximo de 50 pessoas com duração de até 03 horas.	R\$ 81,50	R\$ 407,50
44	115000	UN	PÃO DE SAL 50G (FRANCÊS) COM MANTEIGA (ORIGEM ANIMAL). Embalado individualmente em casos plásticos.	R\$ 2,30	R\$ 264.500,00
45	30	Kit	Kit Lanche Diabéticos (2 queijos minas frescal com no mínimo 1kg cada, 3 litros de leite integral, 4 pacotes de biscoito cream cracker mínimo 300g, 1 frasco adoçante mínimo 100 ml).	R\$ 107,67	R\$ 3.230,10

7.1. As quantidades indicadas no presente Estudo Técnico Preliminar foram definidas com base em critérios técnicos, a partir da análise das demandas operacionais do Município de Piedade do Rio Grande/MG, projetadas para o período de 12 (doze) meses. Para a estimativa, considerou-se o histórico de consumo dos últimos doze meses, devidamente ajustado ao quantitativo atual de servidores que compõem o quadro funcional, bem como às novas necessidades operacionais identificadas no período recente, visando assegurar a adequada continuidade dos serviços públicos.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada



dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação.

8.1. Para fins de transparência e melhor compreensão dos valores estimados, informa-se que o mapa de preços elaborado se encontra devidamente detalhado em anexo específico, o qual integra o presente instrumento para todos os efeitos legais. Nesse anexo constam a relação dos itens, suas respectivas especificações técnicas, as quantidades estimadas, bem como os preços unitários e totais, obtidos a partir de pesquisa de mercado e dos orçamentos que serviram de base para a composição dos valores referenciais ora apresentados. Tais elementos foram consolidados de forma a assegurar critérios objetivos e fundamentados para a presente contratação, em estrita observância aos princípios da transparência, economicidade e planejamento.

8.2. O levantamento de mercado foi realizado mediante a verificação de preços praticados no âmbito da Administração Pública, observando-se o intervalo de até 12 (doze) meses para a apuração dos valores utilizados na formação das estimativas. Dessa forma, buscou-se assegurar que os preços estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, promovendo a competitividade do certame e observando os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e padronização, em consonância com as boas práticas administrativas.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, elaborado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em



termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação para formação de Registro de Preços visando o eventual fornecimento de self service, marmitex, lanches, produtos de padaria e confeitaria proporciona diversos benefícios à Administração Pública, especialmente no que se refere à eficiência, economicidade e continuidade dos serviços. Dentre os principais, destacam-se:

- A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando que o Município realize aquisições conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e reduzindo desperdícios, sobretudo por se tratar de itens perecíveis.
- Há também ganho significativo em economicidade, uma vez que a padronização dos itens e a realização de procedimento licitatório único favorecem a obtenção de preços mais vantajosos, além de reduzir custos administrativos com a realização de múltiplos processos ao longo do exercício.
- A contratação contribui para a continuidade e regularidade dos serviços públicos, garantindo o fornecimento de alimentação em situações que demandem suporte operacional, como jornadas estendidas, eventos institucionais, capacitações, campanhas e atividades externas das equipes.
- Outro benefício relevante é a melhoria das condições de trabalho dos servidores, assegurando acesso a alimentação adequada, especialmente em situações em que não seja possível o deslocamento para suas residências, o que impacta diretamente na produtividade e no desempenho das atividades.
- Destaca-se ainda a otimização da gestão administrativa, com maior controle sobre os pedidos, planejamento das aquisições e previsibilidade orçamentária, permitindo melhor acompanhamento da execução contratual.
- Por fim, a contratação também favorece a padronização da qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam às condições sanitárias e nutricionais adequadas, em conformidade com as exigências legais e com o interesse público.

13 - Providências a serem adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber. Ademais, o licitante deverá, no que couber, cumprir o Art. 5º da IN SLTI/MPOG Nº 01/2010:

Os bens ofertados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico,



biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

Poderão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, deforma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

A Contratada deverá adquirir seus produtos sempre de empresas que possuam certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido nas condições que preservem o meio ambiente.

O Município, caso julgue necessário, poderá promover diligência para verificação da certificação que ateste a adequação ambiental quanto à produção e o fornecimento dos produtos.

O Município deverá separar todo o material reciclável do orgânico. As embalagens de alimentos que são, basicamente, caixas de papelão e embalagens plásticas são separados para a reciclagem. A separação é feita através de lixeiras identificadas.

As coletas dos resíduos orgânicos, que são os restos de alimentos e outros materiais, tais como cascas de alimentos, folhas, restos de frutos e vegetais, pó de café e outros são realizados normalmente pela escola, sendo encaminhados para a coleta do município.

A coleta externa dos materiais recicláveis segregados em cada uma das escolas municipais é realizada pelo Município. Essa coleta é realizada seguindo um roteiro semanal. O transporte dos materiais é realizado por uma empresa terceirizada e com um caminhão contêiner, sendo levado para um aterro, devidamente licenciado e localizado na cidade Juiz de Fora-MG.

15 - Declaração de Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 22 de abril de 2026.

Talyson Silva Fagundes
Secretário Municipal de Assistência Social

Cildeia Rezende Monteiro
Secretária Municipal de Educação

Adriana Carvalho de Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Luiz Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Wendell Wagner Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Wenderson Antônio de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C374-010F-E2B1-FD3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 15:39:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 22/04/2026 17:03:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 22/04/2026 20:05:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 23/04/2026 09:11:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 23/04/2026 09:23:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 23/04/2026 09:40:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 23/04/2026 14:21:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CILDEIA REZENDE MONTEIRO (CPF 699.XXX.XXX-20) em 23/04/2026 16:38:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.doriogrande.1doc.com.br/verificacao/C374-010F-E2B1-FD3D>